

BH₂O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Logradouro: Rua Raul Ribeiro da Silva	Nº 219	Bairro: Tirol	
Cidade: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.662-110	Tel: (31) 3046-0156
CNPJ: 29.513.460/0001-03	Inscrição Estadual: 003116.615.0038		
E-mail: licitacaobh2o@gmail.com	Inscrição Municipal: 1.063.971/001-5		
www.bh2obombas.com.br			

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE CARMO DO CAJURU

IMPUGNAÇÃO Pregão Eletrônico nº 08/2023 Processo nº 41/2023

BH₂O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,
pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.513.460/0001-03,
domiciliada na Rua Raul Ribeiro da Silva, nº 219, Bairro Tirol, Belo Horizonte – MG, CEP 30.662-110,
por seu representante legal, infra assinado, vem, respeitosamente com fulcro no art. 37, inciso XXI da
Constituição Federal, no art. 41 e seus parágrafos da Lei Federal 8666/93 apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

Pelos fatos e fundamentos a seguir expostos

DOS FATOS

O ente lançou Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade pregão eletrônico nº 08/2023, visando a aquisição de motobombas em geral para poços tubulares profundos das comunidades rurais e distritos de Carmo do Cajuru.

No entanto, após análise do edital, identificamos algumas irregularidades.

Por se tratar de uma licitação onde o modo de disputa é o menor preço por item e considerando que cada item não ultrapassa ao valor de oitenta mil reais, conforme valor de referência, fica claro que a licitação deve ser destinada a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a lei determina.



BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Logradouro: Rua Raul Ribeiro da Silva	Nº 219	Bairro: Tirol	
Cidade: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.662-110	Tel: (31) 3046-0156
CNPJ: 29.513.460/0001-03	Inscrição Estadual: 003116.615.0038		
E-mail: licitacaobh2o@gmail.com	Inscrição Municipal: 1.063.971/001-5		

www.bh2obombas.com.br

DO DIREITO.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARAS AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte está amparado pela Lei Complementar nº 123/2006 nos artigos 47 e 48, vejamos:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social** no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

A justificativa do órgão em realizar o processo licitatório como ampla concorrência devido não ter um numero suficiente de Microempresas não deve prosperar uma vez que o processo nem ocorreu para que possa ter a certeza de não haver no mínimo três empresas qualificadas como microempresa.

Desta forma, o edital deve ser retificado, considerando a participação **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS.**



BH₂O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Logradouro: Rua Raul Ribeiro da Silva	Nº 219	Bairro: Tirol	
Cidade: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.662-110	Tel: (31) 3046-0156
CNPJ: 29.513.460/0001-03	Inscrição Estadual: 003116.615.0038		
E-mail: licitacaobh2o@gmail.com	Inscrição Municipal: 1.063.971/001-5		

www.bh2obombas.com.br

DOS PEDIDOS

Pelos ditames normativo-principiológicos supracitados, requer-se:

- I. O acolhimento da presente Impugnação, sendo julgada totalmente procedente;
- II. Requer, ainda, a retificação da participação de AMPLA CONCORRENCIA para EXCLUSIVA PARA ME/EPP.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2023.



Bh2o Bombas e Serviços Comércio e Representações Ltda
Rodrigo Junio Nogueira
Diretor
OAB/MG 119.885